



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

115

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte uma horas e dezoito minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelos vereadores Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olivio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 16 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 24/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a colocação de caixas receptoras de correspondência em imóveis urbanos de nossa cidade, em discussão e votação únicas. O Presidente da Mesa informou a apresentação da emenda do vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES. Aditiva ao Projeto: "uma vez realizada a fiscalização e comprovada a ausência da caixa receptora de correspondência, deverá o setor competente do Município expedir notificação com prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a regularização por parte do proprietário do imóvel"; e modificativa do artigo 12 do Projeto: "esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, período em que deverá o Município proceder ampla campanha de esclarecimento à população, revogadas as disposições em contrário". Colocado em discussão o Projeto e suas emendas, ocuparam a tribuna os vereadores CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto, destacando que as emendas que apresentou ao mesmo visavam a proteger os cidadãos atingidos pela futura lei, de sanções imediatas. JAIME SEBASTIAO AFONSO: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto do Executivo, lembrando que anteriormente o vereador ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA havia apresentado projeto de natureza semelhante, rejeitado na Casa. CELSO ANTONIO: o vereador também manifestou o seu voto favorável ao Projeto, ressaltando que os medidores de água e luz também mereciam um Projeto semelhante que visasse as suas instalações em locais de fácil acesso. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Pela ordem, o vereador LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE solicitou a dispensa da leitura do texto do Projeto a ser votado, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Colocados em votação, o projeto e as emendas foram aprovados por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 34/96, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a execu-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

116

ção de obras e serviços de melhorias do sistema de água e esgotos, em discussão e votação únicas. O Presidente da Mesa informou que havia recebido emenda modificativa AO ARTIGO 1º, § 2º, do vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES, excluindo a expressão "...mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto." Colocados em discussão o projeto e a emenda, ocuparam a tribuna os vereadores CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador manifestou o seu voto favorável ao texto com as emendas de sua autoria, dizendo-se surpreso com o valor determinado a ser pago pelo Município à Sabesp. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador manifestou o seu voto favorável ao Projeto, com as emendas do vereador Cornélio, que restringia os custos da obra à planilha apresentada. Em aparte, o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES lembrou que os R\$ 73 mil citados no Projeto correspondiam a aproximadamente o valor da 1ª parcela do empréstimo pleiteado junto ao Iapen do Município. O vereador à tribuna ilustrou o seu discurso com fatos ocorridos em administrações anteriores, ressaltando que a administração do Executivo deveria ser recíproca ao voto de confiança que o Legislativo depositava. Pela ordem, o vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA lembrou que o adiamento do Projeto inviabilizaria a aprovação do mesmo, devido ao prazo previsto. Pela ordem, o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES solicitou ao Presidente da Mesa que esclarecesse a possibilidade de o Projeto adiado, com as emendas, ser votado na sessão ordinária seguinte, e sua redação final em sessão extraordinária, e o Presidente da Mesa confirmou esta possibilidade. Colocado em votação o pedido de adiamento deste Projeto para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, do vereador Cornélio César Kemp Marcondes, foi o mesmo rejeitado por maioria. Colocado em votação artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por maioria de votos, e as emendas aditiva e modificativa foram aprovadas por maioria de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 35/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a celebração de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a realização de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, em discussão e votação únicas. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: ao ocupar a tribuna, o vereador disse que este Projeto lhe parecia do tipo que obrigava o beneficiário a pagar o seu custo. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador concordou com outros oradores anteriores, de que a aprovação do Projeto era iminente, e criticou a falta de clareza do mesmo quanto a origem de todos os recursos financeiros para a execução da obra. Disse ainda que o atual Prefeito vinha cometendo os mesmos erros administrativos que contestava quando era vereador, à administração municipal daquela época. Em aparte, o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES emendou o início do discurso à tribuna, dizendo que as chamadas audiências públicas citadas careciam da presença do Sr. Prefeito. Em aparte, o vereador VALDEMAR ZIMIANI manifestou sua expectativa quanto aos custos da infra-estrutura da obra prevista no Projeto, se seria tão onerosa quanto em Jafa, em relação ao preço final da obra. GILBERTO GARCIA: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto, considerando o seu valor social, ressaltando que o custo financeiro das construções pretendidas poderiam prejudicar as finanças da Prefeitura. Em apartes, o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES opinou que o Projeto se referia ao "conto da Casa Popular", e que o sr. Prefeito estava acenando e procurando atrair a atenção do público eleitor. Também concordou com o vereador à tribuna sobre a carência de moradias na cidade, e manifestou sua expectativa de que o governo estadual auxiliasse o Município. Pela ordem, o vereador VALDEMAR ZIMIANI solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi



Câmara Municipal de Garça

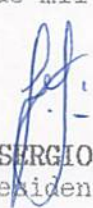
Estado de São Paulo

117

aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 26/96, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a prorrogação da concessão de uso de área pertencente ao Município, pelo Grupo Escoteiro Santo Antonio, em 2ª discussão e votação. O Presidente da Mesa informou que a Comissão de Const. Justiça e Redação havia apresentado em seu Parecer emenda modificativa ao artigo 1º deste Projeto. Colocados em discussão o Projeto e a emenda, ocupou a tribuna o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador pediu o apoio de todos à aprovação deste Projeto, com a emenda apresentada, que julgou necessária para cumprir formalidade jurídica. Colocados em votação nominal, O Projeto e a emenda foram aprovados por unanimidade. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 36/96, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para proceder a doação de imóveis à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, em 1ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com o regimento interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Pela ordem o vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente leu o convite do Sindicato da Saúde de Marília, para concentração pública no Terminal Urbano de Passageiros, de Marília, dia 21 próximo, às 17 horas. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezessete de junho de mil novecentos e noventa e seis.-----



LUIZ KUNITA
1º Secretário



JOAQUIM SERGIO PEREIRA
Presidente



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º Secretário